



**SAMS  
QUADROS**

**Caro Sócio(a)**

Lisboa, 30 de Setembro de 2015

**ASSUNTO: EMISSÃO DE CARTÕES SAMS/QUADROS PARA 2016**

Tendo por base os princípios da boa gestão, a defesa dos interesses dos nossos sócios e a constante melhoria dos serviços prestados pelo SNQTB-SAMS/QUADROS, a emissão dos cartões para o ano 2016 obedecerá ao cumprimento dos seguintes requisitos:

**1. Contribuições**

As contribuições deverão apresentar-se regularizadas mensalmente, registadas/liquidadas até ao dia 30 de Setembro de 2015.

**2. Dívidas ao SNQTB-SAMS/QUADROS**

Relembramos que qualquer dívida, independentemente da sua natureza (Encontros de Contas, Empréstimos de FCS, de Sindicato, de Turismo ou outras), que a 31 de Outubro de 2015 exceda 60 dias sobre a data do seu vencimento, deverá encontrar-se liquidada ou suportada por autorização de débito/ordem de transferência com carácter regular e sucessivo.

O incumprimento dos requisitos supra mencionados poderá implicar a retenção, quer do cartão SAMS/QUADROS para o ano de 2016, quer de qualquer crédito detido sobre o SNQTB das participações, subsídios ou outros.

No que se refere aos cônjuges, descendentes e ascendentes, ver verso com a descrição dos procedimentos a ter em conta para emissão dos respectivos cartões.

**O CONSELHO DIRECTIVO**



## **EMISSÃO DE CARTÃO DE BENEFICIÁRIO – DOCUMENTOS A APRESENTAR**

### **1. Cônjuges**

- Apenas e só no caso de ainda não o ter feito, deverá remeter-nos cópia do cartão de beneficiário caso desconte/usufrua de outro subsistema ou seguro de saúde, desde que suportado pela entidade patronal.

### **2. Descendentes**

#### **2.1.** Entre os 18 e os 24 anos (inclusive):

- Comprovativo de frequência de um estabelecimento de ensino (cópia de declaração, cartão escolar apenas e somente emitido no actual ano lectivo 2015/16, certidão, etc.), ou,
- Certidão do centro de emprego onde conste a respectiva inscrição;
- Declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva.

#### **2.2.** Mais de 25 anos:

- A mesma informação referida no ponto 2.1;
- Assinatura de autorização de débito destinada à transferência da contribuição mensal de 50,00 €.

### **3. Ascendentes**

#### **3.1.** Beneficiários actuais (com cartão em 2015):

- 3.1.1.** Fotocópia do documento do portal, comprovativo dos valores anuais da pensão de reforma e/ou da de sobrevivência, enviado aos pensionistas pela Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações ou outras, recepcionados no início de 2016;
- 3.1.2.** Caso esteja a descontar/usufruir de qualquer outro subsistema de saúde terá, obrigatoriamente, de apresentar cópia do cartão de beneficiário do mesmo.

#### **Importante:**

Agradecemos o envio até 30 de Outubro de 2015, dos documentos referidos nos pontos 1. e 2.1., para o nº de fax 213 581 849 a/c – SAS/Emissão de cartões ou através do e-mail: sas@snqtb.pt.